

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE QUALIDADE E ACREDITAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA.

Prova de Conhecimentos

As fotocópias dos Diários da República que poderá consultar, **não podem conter quaisquer anotações**. Os membros do júri presentes na sala irão, no decorrer da prova, verificar a legislação trazida pelos candidatos. A prova será imediatamente anulada aos candidatos que tenham na sua posse a legislação anotada.

Serão facultadas folhas para resolução da prova, as quais terão a folha de rosto destacável, a fim de manter o anonimato das mesmas.

Durante a prova, em cima da mesa, apenas poderá ter o presente enunciado da prova, folhas de resolução da prova, a caneta, a legislação e o BI/CC.

A prova de conhecimentos tem a duração de 90 minutos.

A prova terá uma escala de 0 a 20.

Boa sorte!

Grupo I - Enquadramento Geral – Questões de Escolha múltipla
(das 12 questões serão sorteadas 4)
Cada questão tem 2,5 valores

1. Os Institutos Politécnicos, enquanto instituições de ensino superior, são dotados de:

- a) Autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar;
- b) Autonomia administrativa, financeira e patrimonial;
- c) Autonomia estatutária, pedagógica, científica, financeira e patrimonial;
- d) Autonomia pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar.

2. O Conselho Permanente é o órgão de consulta permanente do Presidente do IPL e de coordenação estratégica do Instituto, que tem as seguintes competências:

- a) Efetuar a gestão de recursos humanos, administrativa, patrimonial e financeira do IPL;
- b) Elaborar o plano estratégico de médio prazo e o plano de ação para o quadriénio do Presidente;
- c) Elaborar o plano e o relatório anual de atividades;
- d) Apreciar os planos de atividades e os relatórios anuais de execução.

3. A mobilidade na categoria (operada entre dois órgãos ou serviços) pode ser consolidada quando a mobilidade tenha tido, pelo menos a duração de seis meses, quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal e quando se verifique o seguinte requisito previsto na lei:

- a) Por vontade expressa do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino;
- b) Por vontade do membro do Governo que tutela o órgão ou o serviço de destino;
- c) Por decisão do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino, com o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador e com o acordo do trabalhador;
- d) Quando se esteja perante a situação de um trabalhador em regime de requalificação.

4. A competência para a criação de ciclos de estudos, em instituições de ensino superior públicas, que visam conferir graus académicos, é:

- a) Da entidade instituidora, ouvido o reitor, presidente ou diretor, o conselho científico ou técnico-científico e o conselho pedagógico;
- b) Do conselho científico ou técnico-científico e do conselho pedagógico;
- c) Do reitor ou presidente, ouvido o conselho pedagógico;
- d) Do reitor ou presidente, ouvido o conselho científico ou técnico-científico e o conselho pedagógico.

5. As faltas podem ser justificadas ou injustificadas. São consideradas faltas justificadas:

- a) As dadas por conta do período de férias;
- b) A motivada pela prestação de assistência adiável e prescindível a filho, neto ou a membro do agregado familiar do trabalhador;
- c) As motivadas por deslocação a estabelecimento de ensino de responsável pela educação de menor por motivo da situação educativa deste, pelo tempo estritamente necessário, até oito horas por trimestre, por cada menor;
- d) As dadas, durante 15 dias uteis, por altura do casamento.

6. Durante o período experimental, o trabalhador pode denunciar o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização:

- a) Falso;
- b) Verdadeiro, mas tem de avisar a entidade empregadora com 30 dias de antecedência;
- c) Verdadeiro;
- d) Nenhuma das opções anteriores.

7. O recrutamento, que decorre de um procedimento concursal, obedece ao seguinte princípio:

- a) Efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação;
- b) Efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos;
- c) Efetua-se pela ordem crescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos;
- d) Efetua-se pela ordem decrescente dos candidatos e, esgotados estes, dos candidatos colocados em situação de requalificação.

8. Além de outros requisitos especiais que a lei preveja, a constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial, ter 18 anos de idade completos, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e cumprimento das leis de vacinação obrigatório;
- b) Nacionalidade portuguesa, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e cumprimento das leis de vacinação obrigatório;
- c) Nacionalidade portuguesa, quando dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial, ter 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial, ter 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



9. Na prossecução do interesse público, a Administração Pública deve adotar os comportamentos adequados aos fins prosseguidos, sendo este o corolário do:

- a) Princípio da legalidade;
- b) Princípio da proporcionalidade;
- c) Princípio da boa administração;
- d) Princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.

10. Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, contam-se:

- a) Só os dias úteis;
- b) Os sábados e domingos;
- c) Os sábados, domingos e feriados;
- d) Nenhuma das opções anteriores.

11. Quem tem competência para a fixação de emolumentos devidos pelos estudantes do Instituto Politécnico de Lisboa:

- a) Presidente do Instituto Politécnico;
- b) Conselho Geral;
- c) Conselho de Gestão;
- d) Reitor.

12. O que se entende por procedimento administrativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

- a) O conjunto de documentos devidamente ordenados em que se traduzem os atos e formalidades que integram o procedimento administrativo;
- b) As decisões que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos numa situação individual e concreta;
- c) A sucessão ordenada de atos e formalidades relativos à formação, manifestação e execução da vontade dos órgãos da Administração Pública;
- d) Nenhuma das anteriores.

Grupo II - Enquadramento Específico – Questões de Desenvolvimento
(das 6 questões serão sorteadas 2)
Cada questão tem 5 valores

1. A qualidade do desempenho dos estabelecimentos de ensino superior, é objeto de avaliação, para se medir o grau de cumprimento da sua missão através de parâmetros de desenvolvimento relacionados com a respetiva atuação e com os resultados dele decorrentes.
Identifique, justificando na lei a sua resposta, quais são os parâmetros de avaliação da qualidade relacionados com a atuação dos estabelecimentos de ensino superior e quais são os parâmetros de avaliação relacionados com os resultados decorrentes da sua atividade.
2. Os ciclos de estudo acreditados pela A3ES podem sofrer modificações nos seus objetivos sempre que haja alteração de um ou mais elementos caracterizadores do ciclo de estudo.
Indique quais os elementos caracterizadores de um ciclo de estudo e, caso exista modificação aos mesmos quando se processa a sua entrada em vigor.
3. Tendo em conta o Regulamento da Qualidade do Politécnico de Lisboa (IPL), indique quais os inquéritos que integram o Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) e com que periodicidade são aplicados, assim como os relatórios que anualmente são elaborados ao abrigo do SIGQ.
4. Diga em que consiste o Relatório Final de avaliação da A3ES e a diferença existente para o Relatório Preliminar.
5. Determinada licenciatura de uma das unidades orgânicas (UO) do IPL, encontra-se acreditada até 2029 com o número máximo de admissões de 35 vagas. A UO decidiu que para o ano letivo de 2026/2027, irá colocar à disposição do concurso Regime Geral de Acesso 50 vagas. Indique quais os pressupostos para que esta situação se possa verificar, justificando a sua resposta.
6. O IPL adotou os referenciais de avaliação definidos pela A3ES.
Identifique os mesmos resumidamente e de que forma se procede á sua avaliação, justificando.

FIM